



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 868/2013

“Modifica a Lei 406, de 27 de agosto de 2004, conforme especifica.”

Valdir Rodrigues, Prefeito Municipal em Exercício de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 4.º da Lei 406, de 27 de agosto de 2004, passa a contar com a seguinte redação:

“art. 4.º O Município de Pontão, no âmbito do Programa de Apoio ao Emprego- PROEM poderá apoiar a geração de postos de trabalho para seus munícipes, através da concessão dos seguintes incentivos:

I – investimento de até R\$200,00 (duzentos reais) por mês por posto de trabalho criado para pessoas que residem em Pontão, sendo tal valor utilizado no subsídio do transporte coletivo diário, de ida e de volta, de trabalhadores residentes no Município, até a sede da empresa contratante.

II – concessão de transporte coletivo para os trabalhadores residentes em Pontão, até a sede da empresa empregadora.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 568/07.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALDIR RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício
PONTÃO /RS

Rosicler T. Dalchiavon
Registre-se e Publique-se
Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM
30 / 07 / 2013
ASS RECEBEDOR